



Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

ATA DA REUNIÃO

Atividade:

Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude

Data:

17/12/2020

Hora:

09h15 - 11h15

Local:

Plataforma Microsoft Teams
(reunião remota)

Observação

Décima Reunião Extraordinária de 2020

Participantes

Sociedade Civil:

Gabriela Macedo Pereira de Souza – Diversidade Sexual, JPT Sampa (titular)

Lucas Câmara - Movimento Estudantil (suplente)

Thais Braga de Souza - Entidade de Apoio, CCJ (suplente)

Pedro Marim de Almeida Souza - Diversidade Religiosa, PJ (titular)

Ana Júlia Fernandes - Deficiência e Mobilidade Reduzida, APAE-SP (suplente)

Poder Público:

Everton Ricardo - SEME (titular)

Fernanda Coimbra - SMDHC, CPJ (suplente)

Lucas Borges Ramos - SMC (Suplente)

Daniel Almeida dos Santos - SMDHC, CIPIR (titular)

Pedro Cardoso Smith - SVMA (titular)

Ramirez Augusto Lopes Tosta – SMDHC, CPJ (titular)

Convidadas(os):

Mônica Rocha - Técnica IJC

Sayane Chaves - SMDHC, CPJ (estagiária)



Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

Principais assuntos tratados

01. A 10ª Reunião Extraordinária de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ) teve a sua primeira chamada às 09:15 e iniciou às 09:30.
02. A sessão foi iniciada pelo Secretário Executivo, Ramirez Lopes, o qual deu instruções iniciais, inclusive sobre o sistema de registro de presença, que funcionaria da seguinte forma: cada Conselheira(o) presente teria que colocar seu nome e cadeira no chat. O aviso era repetido sempre que algum(a) novo(a) Conselheiro(a) entrava na sala de reunião.
03. Gabriela Macedo, presidenta do Conselho, apresentou as pautas a serem discutidas.
04. Ramirez iniciou os informes gerais e sobre o orçamento da Coordenação, informou que o orçamento da Coordenação era de aproximadamente 89 mil reais, porém, que foi executado cerca de 1371% a mais do previsto desse orçamento, sendo cerca de 1,5 milhões de reais em projetos e emendas parlamentares, como o Prêmio de Impacto Público na cidade. No mais, considerou um relatório positivo tendo em vista que o ano fora atípico. Comunicou, também, que até 18/12 está prevista a divulgação do resultado do processo seletivo da próxima turma do programa Bolsa Trabalho, a qual teve cerca de 1500 inscrições entre GT social e Ampla Concorrência, e que em breve, haverá o encerramento da turma atual. Para o ano que vem, a Coordenação irá pensar em plano de contingência para fazer essa organização, possivelmente presencial, nos FabLabs, incluindo a inauguração de mais um Fablab. Por último, citou também o aditamento do programa Embaixadores da Juventude, com prorrogação até agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

05. Gabriela retomou e apresentou o parecer favorável da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) sobre a redução da maioridade penal e que enquanto membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude é necessário discutir para desconstruir esse argumento que afeta desigualmente jovens da periferia. Foi apoiada por Pedro Souza e Thais Braga, que citaram trechos da nota em que discordaram solenemente, no qual Gabriela leu um trecho para elucidação de todos a respeito do teor da mesma. Ramirez sugeriu um posicionamento oficial do CMDJ em virtude de tal parecer, propondo então que 2 ou 3 pessoas redigissem para validação e publicação no Diário Oficial. Todos os presentes concordam.
06. Dando prosseguimento ao acordado na última reunião, Fernanda Coimbra convidou Mônica Rocha como técnica IJC, e Ana Júlia como jovem embaixadora, ambas participantes do programa Embaixadores da Juventude, para dar um feedback do programa em 2020. Mônica deu feedback positivo, citou imersão em diálogo da inserção da deficiência intelectual, bem como o conteúdo dos convidados e uma estrutura bem organizada. Elogiou a Coordenação que esteve muito alinhada com a proposta e que dá segurança para quem faz o curso. Ana Júlia teve problemas técnicos de conexão e Thais sugeriu a Ana fazer o feedback escrito para, posteriormente, anexar em documento de relatório. Fernanda sugeriu mandar ao UNODC, na pessoa de Rodrigo, a fim de demonstrar que o Conselho está propositivo sobre o programa. Thais perguntou se tem sugestões de melhorias, ao qual Mônica responde que pela dinâmica virtual imposta pelo distanciamento social, se faz necessário material de estudo mais acessível.
07. Gabriela, então, parabenizou a Coordenação e seguiu a pauta para o tópico Conferência da Juventude, a qual passou a palavra para Thais Braga fazer sua apresentação.



Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

08. Thais Braga fez a leitura de seu conteúdo e acrescentou que achava importante que cada cadeira do Conselho analisasse as demandas dos jovens feitas em cada eixo de discussão da Conferência.
09. Gabriela comentou que a escolha de realizar a Conferência em Novembro fez com que tivessem algumas dificuldades. Para a próxima, avaliou que é necessário mais tempo para divulgação e outros tipos de ação antes da Conferência para mobilizar os jovens a estarem presentes. Citou o Enem como um dos fatores influentes e que como poder público e sociedade civil, devem revisitar o documento para construir as políticas públicas demandadas pelos jovens participantes.
10. Ramirez reforçou o número abaixo do esperado nos eixos de discussão. Salientou o esforço da Coordenação de criar uma metodologia do zero e que, do ponto de vista de garantia de participação social da juventude, foi importante, pois São Paulo foi a única cidade do Brasil a realizá-la, marcando, então, posição como cidade que leva com seriedade o debate sobre a juventude.
11. Pedro Souza concordou que o Enem e a pouca divulgação foram causas da baixa participação do público em comparação com o esperado no planejamento, mas elogiou o processo de escuta, participação e as pautas que surgiram depois da Conferência por parte dos jovens participantes.
12. Thais concordou com os pontos ditos. Reforçou a importância de Conferências, como o caso do Conselho Estadual de Juventude, que foi criado a partir de uma. Além disso, reafirmou que as várias demandas cabem ao poder municipal implementar e priorizar.
13. Ramirez aproveitou a citação sobre o Conselho Estadual e explicou sobre a dificuldade na eleição online pelo software que tiveram; Thais observou a falta de acesso do CMDJ às informações do Conselho Estadual.

Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

14. Seguiu-se então com a pauta sobre o Calendário 2021. Como havia sido solicitado na 9ª Reunião Extraordinária de 2020 informações sobre a viabilidade de prorrogação de mandato da atual gestão pela referida plenária, com vistas as dificuldades trazidas pelo contexto de pandemia para a realização das reuniões e dos trabalhos do Conselho, Ramirez e Fernanda comunicaram que consultado o Departamento de Participação Social da SMDHC, havia a informação de que a prorrogação seria uma opção, tendo em vista o Decreto 59.283, que declara situação de emergência na cidade de São Paulo ou, ainda, a opção de mobilizar uma reunião virtual, com um software a ser contratado pela Secretaria, pois com base no mesmo Decreto, há a previsão de suspensão de atividades que possam ensejar a aglomeração de pessoas.
15. Gabriela concordou com a primeira opção, tendo em vista os problemas de acesso à internet pelos jovens em toda a cidade. Disse que não via outra opção e sugeriu que na 1ª reunião de 2021 o Conselho pensasse em um calendário para organizar a eleição no primeiro semestre do referido ano.
16. Thais concordou e observou que é bom para ter tempo de estruturar a próxima eleição de forma a garantir a participação de todos e, ainda, tempo para que a atual gestão finalize seus trabalhos. Também direcionou uma pergunta sobre como seria burocraticamente a prorrogação para Ramirez.
17. Ramirez disse que a decisão é publicada em Diário Oficial após ciência e anuência do gabinete. A votação foi iniciada.
18. Por votação unânime das(os) presentes, a prorrogação de mandato em 6 meses foi aprovada.
19. Pedro Souza sugeriu convidar o secretário de juventude do Governo Estadual para estar presente na próxima reunião e Ramirez confirmou que fará um convite formal para o representante da Secretaria.



Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ

10ª Reunião Extraordinária de 2020

20. A próxima reunião do Conselho ficou agendada para o dia 21/01, às 09h30, pontualmente.

21. A reunião foi encerrada às 11h15.

*Observação: A presença na reunião foi registrada através do envio de mensagem com o nome e cadeira por cada um(a) dos(as) Conselheiros(as) presentes. A reunião foi realizada pela plataforma Teams, em formato virtual.



ANEXO 1 - NOTA DE REPÚDIO À NOTA TÉCNICA Nº 132/2020 EMITIDA PELO GABINETE DA SNJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude da cidade de São Paulo (CMDJ) manifesta indignação e repúdio à Nota Técnica Nº 132/2020 emitida pelo Gabinete da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), onde afirma posicionamento favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2019 (PEC nº 32/2019), que visa alterar a maioria penal no Brasil, estabelecendo responsabilidade penal aos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade para qualquer um dos crimes previstos na legislação e, em se tratando de crimes definidos como hediondos, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, organização criminosa e associação criminosa, a responsabilização penal a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

A nota demonstra um total distanciamento e, portanto, desconhecimento da realidade dos jovens, adolescentes e crianças no Brasil, o qual constatamos consensualmente em reunião extraordinária do CMDJ realizada em 17 de dezembro de 2020 ao tratar da Nota Técnica assinada pela senhora secretária nacional de juventude Emilly Rayanne Coelho Silva. Ficamos profundamente preocupados e perplexos com a falta de coerência do posicionamento, de modo que a SNJ deveria ser um espaço de defesa e garantia da formação educacional, cultural, psicológica e da dignidade da juventude brasileira, em especial àqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social e violência. É grave e contraditório que a Secretaria Nacional de Juventude apoie leis e políticas públicas que ferem os direitos da juventude e corroboram com a destruição da infância e adolescência dos jovens marginalizados. Destoa, inclusive, do próprio Estatuto da Juventude que surpreendentemente não foi citado na nota técnica.

Este tema é discutido com frequência em nossa sociedade e normalmente é defendido propor a redução da maioria penal apenas para crimes hediondos, o que nos deixou mais ainda surpresos, já que nesta proposta o senador Flávio Bolsonaro pretende reduzir a maioria penal para qualquer crime e ainda de forma especial para crimes ligados a drogas e associação criminosa, elevando adolescentes de 14 anos a sujeitos plenos de suas faculdades e discernimentos, o que torna o parecer favorável da SNJ uma atitude que fere o Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fica evidente na Nota Técnica que a preocupação da SNJ está amplamente ligada à uma pretensa “sensação de segurança” que seria garantida pela retirada do adolescente infrator do convívio com a família e com a sociedade, porém, em momento algum se preocupa com a ressocialização dos adolescentes infratores ou as consequências que o encarceramento poderia trazer para seu desenvolvimento pleno. Segundo a Nota, o problema da falta de “sensação de segurança” seria resolvido se pudéssemos simplesmente excluir da sociedade todas as pessoas que cometem algum ato infracional, eximindo totalmente a responsabilidade que o próprio Estado e a sociedade como um todo têm em relação ao colapso social que colocam adolescentes em situações de criminalidade.

Convidamos a secretária Emilly Rayanne Coelho Silva para visitar uma das unidades de internação para medidas socioeducativas e conhecer os jovens que estão sofrendo as medidas conosco aqui em São Paulo, mas poderia ser outra qualquer no Brasil, a fim de conhecer melhor as condições em que crianças e adolescentes estão submetidas ao receberem punições por praticarem um ato ilícito. Neste espaço a secretária poderá constatar que crianças e adolescentes sofrem sim as punições já previstas em lei, podendo ficarem reclusas pelo período de até 3 (três) anos, de modo que não há ineficácia nas punições. A ineficácia, muitas vezes, está ligada ao atendimento de suas necessidades básicas e na garantia dos seus direitos assegurados por lei dentro dessas unidades, neste aspecto certamente, o Estado é muito ineficaz e infrator, pois sofrem maus tratos, não recebem assistência devida, não recebem alimentação adequada e não possuem todos os subsídios necessários para viver com dignidade. Aliás, entendemos que a SNJ deveria estar mais engajada em transformar essas unidades em lugares que realmente atendam o propósito de ressocialização e reinserção dos adolescentes na sociedade, ao invés de servirem apenas como prisão e tortura, esta sim seria uma atitude de alto impacto para a vida dos jovens e para a segurança da sociedade.

A referida alteração na legislação impactará diretamente às famílias mais pobres, não porque estes estão mais suscetíveis à moral infratora ou criminosa, mas porque estão socialmente mais vulneráveis à violência e a precariedade em todas as suas formas, ou seja, a desigualdade social gerada pela falta de investimento em emprego, alimentação digna, educação, saúde e cultura afeta cruelmente a população mais pobre e as empurra para a marginalidade para sobreviver. Não “há espaço para ingenuidade” para lidar com o

problema de segurança no Brasil, e somente os ingênuos não percebem que a redução da maioria penal não vai resolver o problema da violência no país, vai somente encarcerar jovens negros e destruir seus futuros logo no início de suas vidas. No Brasil, a punição não se aplica para as classes mais ricas da sociedade e “não há espaço para ingenuidade”, pois sabemos que o envolvimento com drogas e substâncias ilícitas não é exclusividade dos jovens pobres. Haja vista episódios que caem no esquecimento. É fato que se trata de um plano para encarcerar cada vez mais os adolescentes e jovens da periferia.

Outro ponto abominável do pronunciamento, assinado pela senhora secretária Emilly Silva, é a argumentação de que o amplo acesso à internet “não deixa espaço para ingenuidade” e conclui que os jovens “têm capacidade de distinguir entre certo e errado com muita facilidade”. É decepcionante ler este tipo de justificativa para a redução da maioria penal, porque coloca a internet como responsável pela educação cidadã e formação da consciência crítica no Brasil. Opinião tenebrosa, que vai contra todos os manuais e documentos já escritos pelo Estado brasileiro sobre educação. Não entendemos em que momento a educação deixou de ser responsabilidade da Escola e do Estado, e passou a ser consequência do uso da internet. Ainda que isso fosse verdade, a própria nota informa que um quarto (25%) da população brasileira não tem acesso à internet, um índice muito alto de falta de acesso, de forma que por si só o dado apresentado justificaria não ser levado em consideração que os adolescentes brasileiros estão todos educados pela internet.

Para concluir, a redução da maioria penal não irá resolver os problemas de criminalidade na adolescência, já que as causas deste são estruturais e históricas em nossa sociedade. Desse modo, precisamos que nossos jovens sejam representados nas diversas instâncias públicas por pessoas que conhecem e entendem dos seus problemas e estejam dispostas a trabalhar para colocar em prática as mudanças realmente necessárias para termos uma sociedade mais justa, igualitária e segura para nossas crianças e adolescentes.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE